

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 03/2020



PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 137/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

***Nomeia membros da Comissão Gestora Municipal
de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir
Blanc, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e,

Considerando a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

Considerando o Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

Considerando o Decreto Municipal Nº 046, de 21 de setembro de 2020, que "Regulamenta a destinação dos recursos de R\$ R\$ 264.499,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), provenientes da Lei Federal Nº 14017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 para o Município de São Desidério e dá outras providências.

Considerando que o Decreto Municipal Nº 046/2020, art. 4º, criou a Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, criar os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 046/2020, de 21 de setembro de 2020, para compor a Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério, os seguintes membros:

I – Titulares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

ROMEY DOS SANTOS SOUZA;

MILENA THAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS.

II - Representante do Conselho Municipal de Cultura:

ANGELA SOWATZKY;

III - Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:

GREYCE DE CARVALHO PEREIRA SODRÉ;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

DANIELLA PEREIRA DOS SANTOS.

V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA.

VI – Representante da Procuradoria:

KELLY DE OLIVEIRA PORTELA.

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas e em normas correlatas, notadamente:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de São Desidério para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal n.º 046, de 21 de setembro de 2020;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de São Desidério;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de São Desidério.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério serão presididos pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º. Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério serão gratuitos, não gerando qualquer despesa para o erário público, tampouco criando vínculo empregatício com seus membros.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde

Resolução 03/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua **219ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **15 de Setembro de 2020**, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 06/97 de 03 de outubro de 1997 e alterações na Lei 09 de 30 de Novembro de 2008.

RESOLVE:

- Aprovar a Ata da 219ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 15 de Setembro de 2020.

Adrianno José de O. A. do Nascimento

Adrianno José de Oliveira A. do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2020, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 040 de 06 de dezembro de 2010.

Adrianno José de O. A. do Nascimento

Adrianno José de Oliveira A. do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde